

vigilância em saúde, assistência, controle vetorial, comunicação e imunização, e consequentemente reduzir os danos decorrentes desses agravos diante do possível aumento sazonal de casos;

Considerando que diante da possibilidade de aparecimento de formas graves e óbitos pelas arboviroses no município de Franca, é imprescindível o planejamento e estratégias para a detecção precoce das epidemias para reduzir o risco de transmissão, a gravidade e a letalidade das doenças causadas pelas arboviroses urbanas, em especial, Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

Considerando a necessidade de realizar o diagnóstico precoce e disponibilizar tratamento oportuno e adequado no Sistema Único de Saúde, e a nível local, assegurar o fluxo imediato de informações entre os serviços que compõem a Rede de Assistência à Saúde (RAS) e a Vigilância em Saúde do município para o efetivo enfrentamento das arboviroses urbanas;

Considerando que submetido ao Conselho Municipal de Saúde, enquanto órgão colegiado que tem como objetivo fiscalizar, controlar, planejar e deliberar sobre a política de saúde do município, o “Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas – 2024/2025” foi devidamente aprovado pela plenária;

#### RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído no âmbito o “Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas – 2024/2025”.

Art. 2º - As ações previstas no “Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas – 2024/2025” são definidas como um conjunto de atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, sanitária, laboratorial e entomológica, controle da população do vetor e assistência médica, cuja intensificação e integração devem resultar em maior eficiência e eficácia no controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no município.

Parágrafo 1º – As ações serão intersetoriais, coordenadas pela Secretária Municipal de Saúde, e com a participação do (a):

- I – Vigilância Ambiental
- II – Vigilância Epidemiológica
- III – Vigilância Sanitária
- IV – Atenção Primária
- V – Assistência Laboratorial (pública e privada)
- VI – Assistência Ambulatorial (pública e privada)
- VII – Assistência Hospitalar (pública e privada)
- VIII – Setores de Educação, Obras, Saneamento, Meio Ambiente, Planejamento, Finanças, Comunicação e outros.

Art. 3º - A atuação intersetorial deverá estar em consonância com as orientações e diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria Estadual de Saúde, bem como com o “Plano de Contingência Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas – 2024/2025”.

Art. 4º - Fica criada através desta Portaria a Sala de Situação, que será coordenada pela Secretária Municipal de Saúde e formada por:

- I – Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
- II – Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica
- III – Chefe do Setor das Vigilâncias Ambiental e Sanitária
- IV – Diretora do Departamento de Urgência e Emergência
- V – Diretora do Departamento de Média e Alta Densidade Tecnológica

Parágrafo 1º - A Sala de Situação será responsável pelo acompanhamento sistemático do cenário epidemiológico das doenças provocadas pelas arboviroses no município de Franca, tabulando os dados e emitindo relatórios da transmissão da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus semanalmente, no período de alta transmissão, e quinzenalmente, no período de baixa transmissão.

Parágrafo 2º - Compete à Sala de Situação a revisão do Plano Municipal para o Enfrentamento das Arboviroses Urbanas sempre que necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Franca, 19 de Novembro de 2024.  
WALÉRIA SOUZA DE MASCARENHAS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Designa o empregado público ANTONIO AMBROSIO CINTRA, para, em substituição, exercer as funções do Cargo de gerente do serviço de sinalização de trânsito da EMDEF - Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO, Diretora-Presidente da EMDEF – Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, situada na Rua Vera Beatriz Marques Mello nº 5965 – Distrito Industrial, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º -Fica DESIGNADO para exercer as funções do Cargo de gerente do serviço de sinalização de trânsito da EMDEF - Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca, em substituição ao servidor municipal titular do cargo JAIR RODRIGUES, durante o período de gozo de férias regulamentares, em período compreendido de 12 de novembro de 2024 a 26 de novembro de 2024, o empregado público ANTONIO AMBROSIO CINTRA.

Art. 2º -O presente ato é efetuado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de novembro de 2024.

Art. 4º -Revogam-se as disposições em contrário.

21 de novembro de 2024.

MILENA CRISTINA GOULART BERNARDINO  
DIRETORA-PRESIDENTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**

PORTARIA Nº 102, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Franca em 29 de novembro de 2024.

Considerando que o dia 28 de novembro é feriado municipal, em que é celebrado o Aniversário da Cidade de Franca - conforme Lei Municipal nº 6.730, de 30 de novembro de 2006;

Considerando que no ano de 2024, este será em uma quinta-feira e a Presidência foi consultada pelos servidores sobre a possibilidade de suspender o expediente no dia 29 de novembro;

Considerando que o feriado na quinta-feira gera reflexos na sexta-feira, tornando contraproducentes as atividades deste dia;

Considerando que o Presidente da Câmara possui autonomia para disciplinar os trabalhos internos do Legislativo;

O Vereador Walmir de Sousa Della Motta, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

P O R T A R I A:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Franca no dia 29 de novembro 2024, sexta-feira, posterior ao feriado do Aniversário da Cidade de Franca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 21 de novembro de 2024.

VEREADOR WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 676, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Acrescenta dispositivos ao art. 240 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca), para dispor sobre o recesso dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Franca nos finais dos anos.

Eu, VER. WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, Faço saber que a Câmara Municipal de Franca Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Ficam adicionados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, ao art. 240 da Resolução nº 560, de 25 de novembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca), com a seguinte redação: